SEJA UNICAP

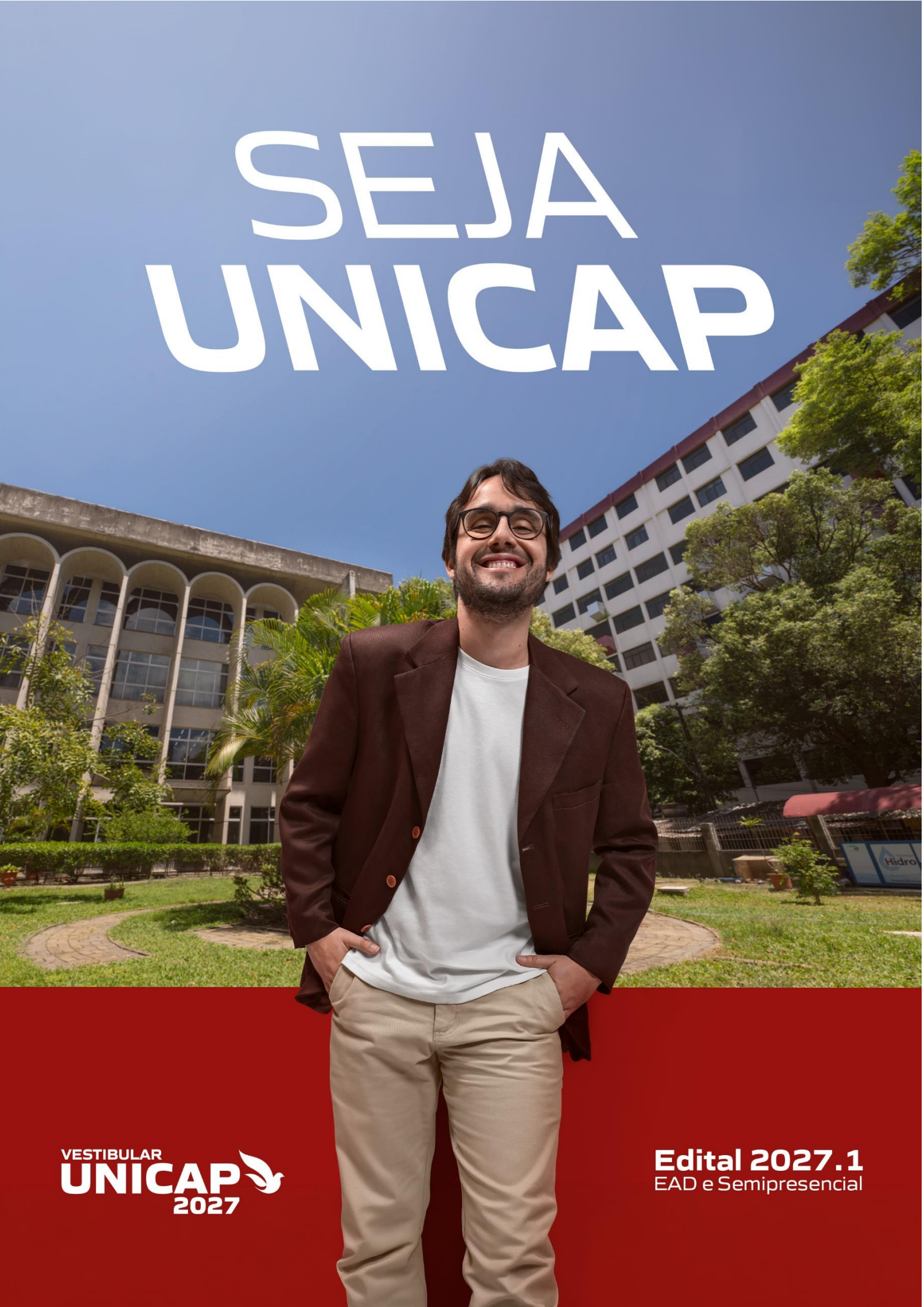

VESTIBULAR UNICAP 2027

Edital 2027.1
EAD e Semipresencial

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS EaD E SEMIPRESENCIAL – MÓDULO A e B – 2027.1, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processos Seletivos, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos(às) interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS EaD E SEMIPRESENCIAL – MÓDULO A e B – 2027.1.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 23/2017 do Ministério da Educação, a Unicap comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (https://portal.unicap.br) e na Coordenação Geral Escolar – CGE (Térreo do Bloco "R").

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo dos cursos EaD e Semipresenciais – Módulo A e B – 2027.1 da Universidade Católica de Pernambuco, oferece **470 vagas,** distribuídas em **15 cursos** de graduação, com ingresso em 2027.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:

- Nota da redação do ENEM, conforme as condições estabelecidas no item 5 deste Edital, **ou**
- Realização de prova de redação remota.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme disposto neste Edital.

	Período de inscrição, seleção e matrícula	Início das aulas
Módulo A (aulas a partir de fevereiro)	03/11/2026 até 10/02/2027	11 de fevereiro
Módulo B (aulas a partir de abril)	11/02/2027 até 05/04/2027	05 de abril

1.3 O Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de vagas dos CURSOS SEMIPRESENCIAIS para 2027.1

CURSO	Grau conferido	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Ciências Biológicas **(vide obs. 1)**	Licenciatura	30	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 105/2025, em 27.10.2025
Engenharia Civil **(vide obs. 2)**	Bacharelado	30	10	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 177/2026, em 26.10.2026
Engenharia de Produção **(vide obs. 2)**	Bacharelado	30	10	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 177/2026, em 26.10.2026
História **(vide obs. 1)**	Licenciatura	30	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025

CURSO	Grau conferido	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Letras – Português **(vide obs. 1)**	Licenciatura	30	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025
Matemática **(vide obs. 1)**	Licenciatura	30	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 105/2025, em 27.10.2025
Mídias Sociais Digitais **(vide obs. 3)**	Tecnológico	30	4	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 176/2026, em 26.10.2026
Pedagogia **(vide obs. 1)**	Licenciatura	50	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025
Produção Audiovisual **(vide obs.3)**	Tecnológico	30	4	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 176/2026, em 26.10.2026

Observações Importantes:

1. Os cursos de licenciatura **(Ciências Biológicas, História, Letras (Português), Matemática e Pedagogia)** são ofertados no formato semipresencial. As atividades presenciais ocorrem em **dias úteis, no turno da noite, ou aos sábados, no turno da manhã**, conforme o calendário acadêmico. A frequência nessas atividades é obrigatória para a aprovação.
2. Os cursos de **Engenharia Civil e Engenharia de Produção** terão suas disciplinas presenciais ofertadas no turno da noite.
3. Os cursos de **Mídias Sociais Digitais e Produção Audiovisual** terão suas disciplinas presenciais ofertadas no turno da manhã.
4. **As disciplinas EaD** serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem, com disponibilização de material didático e realização de atividades assíncronas e síncronas.
5. Haverá aplicação de provas presenciais para as etapas de **2º GQ (segundo grau de qualificação) e Prova Final** ao final de cada semestre letivo, com datas determinadas e divulgadas no calendário acadêmico Semipresencial.
6. As provas das disciplinas presenciais seguirão o mesmo calendário das disciplinas presenciais.

2.2 Quadro de vagas dos CURSOS EaD para 2027.1

Curso	Grau	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Administração	Bacharelado	30	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 106/2025, em 27.10.2025
Ciências Contábeis	Bacharelado	30	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 105/2025, em 27.10.2025
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	30	4	Autorização Port. Seres/MEC Nº 532 de 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
Logística	Tecnológico	30	4	Autorização Port. Seres/MEC Nº 532 de 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
Ciências Econômicas	Bacharelado	30	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 178/2026, em 26.10.2026
Jogos Digitais	Tecnológico	30	5	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 176/2026, em 26.10.2026

Observações Importantes:

1. **As disciplinas EaD** serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem, com material didático, atividades assíncronas e síncronas.
2. Os cursos EaD incluem **encontros ao vivo**, conduzidos por docente ou mediador pedagógico, em datas previstas no calendário acadêmico. Nesses encontros, há registro de frequência, que é obrigatória para a aprovação.
3. Haverá aplicação de provas presenciais para as etapas de **2º GQ (segundo grau de qualificação) e Prova Final** ao final de cada semestre letivo, com datas determinadas e divulgadas nos calendários acadêmicos EaD.

3. INSCRIÇÃO E VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://vestibular.unicap.br, **a partir do dia 03/11/2026**, observados os períodos de seleção e matrícula dos Módulos A e B estabelecidos no item 1 deste Edital, conforme o horário de Recife/PE. Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.

Taxa de inscrição: R$ 15,00 (quinze reais).

a) Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar apenas uma opção de curso dentre as previstas neste Edital, podendo, se desejar, indicar uma segunda opção para o caso de não formação de turma na primeira escolha. Além disso, deverá optar entre a realização de **prova de redação remota** ou o **aproveitamento da nota da redação do Enem.**

b) **Não haverá emissão de boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Pix ou cartão de crédito.**

c) A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

d) **Após o pagamento da taxa, em nenhuma hipótese ela será devolvida, salvo em caso de não formação de turma**.

e) A forma de participação no Processo Seletivo — aproveitamento da nota da redação do ENEM ou realização de Prova de Redação Remota — poderá ser alterada desde que o(a) candidato(a) ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

f) Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

g) Até o último dia do respectivo período de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), por meio do atendimento via WhatsApp, dentro do horário comercial de atendimento da Unicap, cujo link está disponível no site da Unicap (https://portal.unicap.br).

h) Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à utilização do **nome social** durante o Processo Seletivo, quando este não corresponder ao nome constante em seu registro civil, respeitada sua identidade de gênero e observada a legislação aplicável.

i) **A utilização do nome social nesta etapa será válida exclusivamente para fins do Processo Seletivo.** Em caso de aprovação e efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que desejar manter a utilização do nome social nos registros acadêmicos da Universidade deverá solicitar à Secretaria Acadêmica da UNICAP o formulário específico para essa finalidade, por meio do endereço eletrônico **atendimentoacademico@unicap.br**.

j) A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos dos sistemas de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição ou a transferência dos dados.

k) **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA, na condição de menores de 18 anos, após 13 de junho de 2024, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO REMOTA

4.1 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que optar pela realização da prova de redação remota estará habilitado(a) a iniciá-la.

4.2 O(a) candidato(a) deve dispor de um computador ou celular com configurações adequadas e uma conexão de internet estável, que assegure a interação durante a prova de redação remota. É recomendável utilizar os navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.

4.3 A prova de redação remota será realizada exclusivamente **na Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login.**

4.4 **APÓS O INÍCIO DA PROVA, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ CONCLUÍ-LA EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS.**

4.5 Caso não alcance a pontuação mínima exigida, o(a) candidato(a) poderá realizar uma única nova tentativa da Prova de Redação Remota, dentro do período estabelecido para o Processo Seletivo. Para fins de classificação, será considerada a maior nota obtida.

4.6 A prova de redação remota terá valor máximo de 1.000 (mil) pontos e consistirá na produção de um texto de caráter argumentativo, com extensão mínima de 800 (oitocentos) caracteres, sobre o tema apresentado ao(à) candidato(a) no momento da realização da prova.

4.7 A prova de redação remota será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) conteúdo (abordagem do tema conforme proposta apresentada, com desenvolvimento coerente e crítico de argumentação e respeito aos direitos humanos);
b) adequação linguística (coesão textual, adequação vocabular e respeito às normas da gramática da língua portuguesa, inclusive no que se refere ao Acordo Ortográfico de 2009);
c) apresentação (divisão do texto em parágrafos, presença de título).

4.8 Para ser selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá alcançar, na prova de redação remota, nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos, considerando que a nota máxima a ser atingida é 1000 (mil) pontos.

4.9 **Condutas não permitidas**:

a) Fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos, exceto o dispositivo utilizado para a realização da prova;
b) Solicitar ajuda de outras pessoas durante a prova;
c) Compartilhar o link recebido com terceiros;
d) Utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova;
e) Fotografar ou registrar, por qualquer meio, as telas do sistema de prova.

4.10 A Unicap não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet do(a) candidato(a) ou por quaisquer outros motivos que possam impedir a realização ou conclusão da prova dentro do tempo estipulado.

4.11 Não haverá revisão da correção da redação remota, nem divulgação do espelho de correção.

5. APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO PELA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM

5.1 Poderão aproveitar o desempenho obtido na redação do ENEM os(as) candidatos(as) que tenham realizado o exame em uma das edições de 2016 a 2025.

5.2 Após a divulgação dos resultados do ENEM 2026 pelo INEP, a nota da redação dessa edição também poderá ser utilizada para participação neste Processo Seletivo, a partir do momento em que o INEP disponibilizar, em seu sistema, a consulta às notas do ENEM 2026 pela Universidade.

5.3 As notas da redação do ENEM serão consultadas e conferidas pela UNICAP nos sistemas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), mediante utilização do CPF, do número de inscrição e do ano de realização do exame, informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.4 Para participar da classificação, o(a) candidato(a) deverá ter realizado o ENEM no período informado e ter obtido, na prova de redação do ENEM, pontuação igual ou superior a 200 pontos.

5.5 As matrículas poderão ser realizadas enquanto houver vagas disponíveis e desde que, em razão da data de ingresso, ainda seja possível ao(à) estudante cumprir a frequência mínima e os demais requisitos acadêmicos estabelecidos para o respectivo curso e modalidade.

5.6 Após a inclusão da nota do ENEM, o resultado estará disponível na Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login, em até 48 horas, desconsiderando sábados, domingos e feriados. Ressalta-se que esse prazo também está condicionado à disponibilidade dos sistemas do INEP para consulta das notas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será disponibilizado somente na Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login.

6.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e estiverem classificados(as) dentro do limite de vagas disponíveis para o respectivo curso.

6.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas integrarão a relação de suplentes, observada a ordem de classificação.

7. MATRÍCULA ACADÊMICA

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão acessar a Central do Candidato, por meio do site oficial da UNICAP, para realizar os procedimentos de matrícula acadêmica.

7.2 Candidatos(as) com **débito financeiro** na Unicap, em decorrência de vínculo acadêmico anterior, deverão, **antes de realizar a matrícula**, regularizar sua situação com a Universidade, no Atendimento e Relacionamento com os Estudantes – ARES, térreo do Bloco R, em frente ao jardim da Biblioteca, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

7.3 DA MATRÍCULA

7.3.1 A matrícula será realizada em duas etapas:

1ª Etapa – Matrícula on-line, via Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login**:**

O(a) candidato(a) deverá:

a) Indicar o responsável financeiro (se houver);

b) Realizar a pré-matrícula, complementando as informações cadastrais;

c) Anexar, em formato PDF, de forma legível, completa, sem cortes e, quando aplicável, **contendo frente e verso no mesmo arquivo**, os seguintes documentos obrigatórios:

- **Documento de Identidade Civil oficial com CPF (frente e verso);**
- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);**
- **Print das telas do endereço residencial do aluno e/ou responsável financeiro, disponível no e-CAC e print da tela correspondente disponível no Gov.br. Para dúvidas sobre esse procedimento, acesse: https://lp.portal.unicap.br/informacoes-atualizacao-cadastral-ingressantes**

d) Assinar eletronicamente, por meio de token, o contrato de prestação de serviços educacionais;

e) Efetuar o pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade).

2ª Etapa – Complementação documental, via Portal do Aluno - https://portal.unicap.br/portal-graduacao:

Após o início das aulas, o(a) estudante receberá, por e-mail, as orientações para envio dos demais documentos obrigatórios para a matrícula acadêmica:

- **Certidão de Quitação Eleitoral (dispensada para menores de 18 anos);**
- **Documento de situação militar (obrigatório para homens de 18 a 45 anos);**
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Documento de Identidade (RG) do responsável financeiro, com CPF (se houver);**
- **Declaração do responsável financeiro (se houver);**

7.3.2 O(a) candidato(a) com idade menor de 16 (dezesseis) anos deverá ser representado pelo seu responsável legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3.3 O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá ser assistido(a) pelo seu responsável legal, que assinará com ele o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3.4 Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio no momento da matrícula, poderá apresentar declaração provisória emitida pela escola de origem ou utilizar o modelo disponibilizado pela UNICAP, desde que o documento comprove a conclusão do Ensino Médio. Acesse a declaração no link: https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/declaracao-de-comprometimento-para-entrega-doc-pendente

7.3.5 O certificado definitivo deve ser entregue em até **60 dias após a realização da matrícula**. Caso não cumpra esse prazo, não será permitida a renovação da matrícula no próximo semestre letivo, até que o documento pendente seja devidamente entregue.

7.3.6 A **veracidade dos documentos exigidos** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Unicap poderá promover diligências para verificar a idoneidade dessa documentação e, na hipótese de ser confirmada alguma ilicitude, inclusive atinente à conclusão do Ensino Médio, **a matrícula será cancelada**, sem prejuízo da eventual responsabilização civil e criminal do(a) estudante, na forma da legislação aplicável.

7.4 – RESPONSÁVEL FINANCEIRO

7.4.1 **O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos** deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos dos pais ou do responsável legal (comprovando a condição de responsável, se for o caso) para que esse seja indicado como o **responsável financeiro** (RG e CPF).

7.4.2 **O(A) candidato(a) maior de 18 anos** poderá indicar um terceiro como responsável financeiro, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) **Pessoa Física:** RG (frente e verso), CPF e declaração.
b) **Pessoa Jurídica:** contrato social e cartão/comprovante de inscrição no CNPJ, bem como documento que comprove os poderes de representação ou procuração, quando aplicável.

7.4.3 Caso o responsável financeiro seja **pessoa jurídica**, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: **atendimentoacademico@unicap.br**

7.5 – CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) E/OU COM ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR

7.5.1 O(A) Candidato(a) Estrangeiro(a): além dos documentos obrigatórios para matrícula, apresentar **carteira de identidade permanente ou temporária,** emitida pela Polícia Federal.

7.5.2 Candidato(a) com Ensino Médio concluído integralmente no exterior deve apresentar o documento de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, devidamente **autenticado pelas autoridades diplomáticas** (Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde os documentos foram expedidos). Esse documento deverá estar acompanhado de tradução oficial ou juramentada, além do **visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado**, conforme disposto no art. 1º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18 de novembro de 2002

7.5.3 **Candidato(a) com Ensino Médio cursado parcialmente no exterior** deve ter os estudos convalidados pela escola brasileira à qual o(a) candidato(a) esteve anteriormente vinculado, com o devido registro no histórico escolar. Essa convalidação deve citar a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20.12.1996**, art. 23, parágrafo 1º, combinado com o art. 2º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18 de novembro de 2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

7.5.4 Na conclusão do Ensino Médio, será observado o sistema de ensino de cada escola, conforme previsto na **LDB, Lei nº 9.394/1996**.

7.6 - ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO DA MATRÍCULA

7.6.1 A assinatura do **contrato de prestação de serviços educacionais** será realizada mediante a inclusão de um **token** enviado para o e-mail e o WhatsApp do(a) candidato(a) ou do(a) responsável financeiro. O token deverá ser copiado e inserido no campo apropriado, disponível na Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login.

7.6.2 Após o início da pré-matrícula na Central do Candidato, o(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da matrícula.

7.6.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada na Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login, não terá sua matrícula confirmada.

7.6.4 A matrícula somente será efetivada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a validação dos documentos exigidos pela Coordenação Geral Escolar.

7.6.5 Caso algum documento esteja fora dos padrões exigidos, será **recusado**, e o(a) candidato(a) será notificado via **Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login,** com as orientações necessárias para o reenvio.

7.7 – CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

7.7.1 O(a) estudante matriculado(a) poderá solicitar o **cancelamento da matrícula,** com direito a reembolso de **80% (oitenta por cento)** do valor pago referente à primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja apresentada até as seguintes datas, conforme o módulo de ingresso:

- **04 de fevereiro de 2027 – classificados para o módulo A**
- **02 de abril de 2027 – classificados para o módulo B**

7.7.2 Após essas datas, o(a) estudante será responsável pelo pagamento da parcela correspondente ao mês em que a solicitação de cancelamento for realizada.

7.7.3 A solicitação deverá ser realizada exclusivamente **pelo Portal do Aluno, na opção Secretaria → Requerimento.** No caso de candidatos(as) menores de idade, será necessária a concordância formal dos pais ou do responsável legal.

7.8 – NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

7.8.1 A UNICAP reserva-se o direito de, a seu critério, não iniciar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos(as) matriculados(as) necessário à sua viabilidade, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:
a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para processos.seletivos@unicap.br. O prazo limite para a solicitação do reembolso será de 30 (trinta) dias após o início das aulas previstas e não iniciadas em 2027 do módulo A e B;
b) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso (se oferecido);
c) ser matriculado(a) em outro curso de sua escolha, desde que haja vaga disponível, mediante pagamento da matrícula e das mensalidades correspondentes ao novo curso.

7.9 **Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso**.

7.10 **Perderá o direito à matrícula** o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das seguintes situações, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste edital:

- não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
- deixar de realizar o envio online (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
- não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo dos Cursos EaD e Semipresencial - 2027.1 expirará em 30 de abril de 2027.

9. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

9.1 Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimos e máximos para conclusão, bem como outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, no endereço eletrônico: portal.unicap.br/graduacao.

9.2 As informações referentes ao Regimento Geral da Unicap, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas e a outros documentos institucionais estão disponíveis no endereço eletrônico: https://portal.unicap.br/documentos-oficiais

10. DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

10.1 A Unicap divulgará, sempre que necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio do endereço eletrônico**:** https://vestibular.unicap.br**.**

10.2 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser retificados ou ajustados por motivo de força maior, caso fortuito ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação de Errata ou Edital Complementar.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos, em caráter irrecorrível.

10.4 Eventuais discussões judiciais relativas aos atos atinentes aos Processos Seletivos da Universidade Católica de Pernambuco, e/ou à matrícula, deverão ser *ex lege*, resolvidas no foro competente, qual seja, a Comarca do Recife.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 03 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor de Graduação

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - Presidente
Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor
Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Vice-reitor
Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor Acadêmico
Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente
Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente
Prof.ª Dr.ª Flávia Tavares da Costa Ramos
Prof.ª Dr.ª Larissa Petrusk Santos Silva
Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

COORDENADOR GERAL ESCOLAR

Marcello Souza Lago Paiva

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900